ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Executivo nº 974/2022, conforme noticiado pela resolução nº 018/2022/CMJ, editada em 22 de Junho de 2022; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.067, de 28 de junho de 2022, que "RECOMPÕE O VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de Junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.067, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Recompõe o vencimento-base dos servidores públicos municipais de nível superior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a recompor o vencimento-base dos servidores públicos municipais de nível superior na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, vedada a irretroatividade, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 28 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe Profissional	CH	Salário Base
Advogado da Assistência Social	40 h	R$ 2.000,00
Assistente Social	30 h	R$ 2.000,00
Biólogo	40 h	R$ 2.000,00
Bioquímico	40 h	R$ 2.000,00
Dentista	20 h	R$ 1.212,00
Enfermeiro – ESF	40 h	R$ 2.000,00
Enfermeiro – Plantonista	40 h	R$ 2.000,00
Engenheiro Agrônomo	40 h	R$ 2.000,00
Farmacêutico	20 h	R$ 1.212,00
Fiscal Sanitário Enfermeiro	20 h	R$ 1.250,00
Fisioterapeuta	30 h	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta	20 h	R$ 1.212,00
Fonoaudiólogo	40 h	R$ 2.000,00
Maestro	40 h	R$ 2.000,00
Médico – ESF	40 h	R$ 2.000,00
Médico – Ginecologista	40 h	R$ 2.000,00
Nutricionista	40 h	R$ 2.000,00
Odontólogo	40 h	R$ 2.000,00
Psicólogo	40 h	R$ 2.000,00
Médico Veterinário	20 h	R$ 1.212,00
Jornalista	40 h	R$ 2.500,00
Contador	40 h	R$ 2.500,00

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 28 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.067, DE 28 DE JUNHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.067, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Recompõe o vencimento-base dos servidores públicos municipais de nível superior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a recompor o vencimento-base dos servidores públicos municipais de nível superior na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, vedada a irretroatividade, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 28 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe Profissional	CH	Salário Base
Advogado da Assistência Social	40 h	R$ 2.000,00
Assistente Social	30 h	R$ 2.000,00
Biólogo	40 h	R$ 2.000,00
Bioquímico	40 h	R$ 2.000,00
Dentista	20 h	R$ 1.212,00
Enfermeiro – ESF	40 h	R$ 2.000,00
Enfermeiro – Plantonista	40 h	R$ 2.000,00
Engenheiro Agrônomo	40 h	R$ 2.000,00
Farmacêutico	20 h	R$ 1.212,00
Fiscal Sanitário Enfermeiro	20 h	R$ 1.250,00
Fisioterapeuta	30 h	R$ 2.000,00
Fisioterapeuta	20 h	R$ 1.212,00
Fonoaudiólogo	40 h	R$ 2.000,00
Maestro	40 h	R$ 2.000,00
Médico – ESF	40 h	R$ 2.000,00
Médico – Ginecologista	40 h	R$ 2.000,00
Nutricionista	40 h	R$ 2.000,00
Odontólogo	40 h	R$ 2.000,00
Psicólogo	40 h	R$ 2.000,00
Médico Veterinário	20 h	R$ 1.212,00
Jornalista	40 h	R$ 2.500,00
Contador	40 h	R$ 2.500,00

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 28 de junho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 174CB788

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2022. Edição 2811a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/